

Sonec



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 30/12/2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.211.110,94 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.211.110,94 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002402.1236500512.025 – Fundeb Infantil, na fonte de recurso 18 – Fundeb 70%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

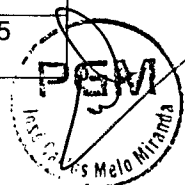
www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		3.988,00
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19		18.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		4.523,13
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		36.516,12
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		135.800,58
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		360.720,98
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		1.867,69
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		212.276,53
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19		2.134,28
2402	1236100502.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		785,22
2402	1236100502.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19		7.013,71
2402	1236100502.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19		70.431,94
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	19		676.832,22
2402	1236100502.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19		2.700,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19		1.713,25
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por	18		1.993,35

A





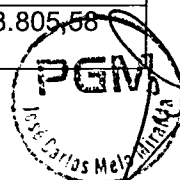
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

		Tempo Determinado			
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		24,94
2402	1236500512.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		123.369,87
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		2.362,71
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		1.435,88
2402	1236500512.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		38.653,45
2402	1236500512.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19		28,43
2402	1236500512.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		16.681,46
2402	1236500512.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19		244,74
2402	1236500512.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19		23,79
2402	1236500512.025	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	19		226.993,44
2402	1236500512.025	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	19		56.474,77
2402	1236500512.025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19		37.510,00
2402	1236100542.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		404.127,28
2402	1236100542.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		1.034,58
2402	1236100542.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		99.628,83
2402	1236100542.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		525,23
2402	1236100542.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		24,90
2402	1236100542.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		63.805,58

★





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

2402	1236100542.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19		159,54
2402	1236100542.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		1.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	19		55.943,20
2402	1236100542.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	19		772,33
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		687,82
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		4.297,47
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		253.307,59
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		40.764,11
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		697,49
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		33.095,33
2402	1236100532.108	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19		16.584,22
2402	1236100532.108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		1.000,00
2402	1236100532.108	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	19		32.907,89
2404	1236100502.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19		159.647,07
2402	1236500512.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18	3.211.110,94	
TOTAL DO ÓRGÃO			TOTAL	3.211.110,94	3.211.110,94





2402	1236100502.024	de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		149.800,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	269.800,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				269.800,00	269.800,00

TOTAL GERAL R\$ 269.800,00

DECRETO Nº 21.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), oriundos de superávit financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de dezembro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2403	1236500522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	04	1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.300.000,00

DECRETO Nº 21.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.211.110,94 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.



DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.211.110,94 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na Ação 24002402.1236500512.025 – Fundeb Infantil, na fonte de recurso 18 – Fundeb 70%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		3.988,00
2401	1236100501.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19		18.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		4.523,13
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		36.516,12
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		135.800,58
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		360.720,98
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		1.867,69
2402	1236100502.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		212.276,53
2402	1236100502.024	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições	19		2.134,28



		Trabalhistas			
2402	1236100502.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		785,22
2402	1236100502.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19		7.013,71
2402	1236100502.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19		70.431,94
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	19		676.832,22
2402	1236100502.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19		2.700,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19		1.713,25
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		1.993,35
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		24,94
2402	1236500512.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		123.369,87
2402	1236500512.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		2.362,71
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		1.435,88
2402	1236500512.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		38.653,45
2402	1236500512.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19		28,43
2402	1236500512.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		16.681,46
2402	1236500512.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19		244,74
2402	1236500512.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços	19		23,79



		de Terceiros - Pessoa Jurídica			
2402	1236500512.025	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	19		226.993,44
2402	1236500512.025	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	19		56.474,77
2402	1236500512.025	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	19		37.510,00
2402	1236100542.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		404.127,28
2402	1236100542.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		1.034,58
2402	1236100542.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		99.628,83
2402	1236100542.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		525,23
2402	1236100542.107	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		24,90
2402	1236100542.107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		63.805,58
2402	1236100542.107	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19		159,54
2402	1236100542.107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		1.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	19		55.943,20
2402	1236100542.107	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	19		772,33
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		687,82
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18		4.297,47
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		253.307,59
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo	19		40.764,11



		Determinado			
2402	1236100532.108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19		697,49
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		33.095,33
2402	1236100532.108	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19		16.584,22
2402	1236100532.108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19		1.000,00
2402	1236100532.108	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	19		32.907,89
2404	1236100502.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19		159.647,07
2402	1236500512.025	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18	3.211.110,94	
TOTAL DO ÓRGÃO			TOTAL	3.211.110,94	3.211.110,94

DECRETO Nº 21.603, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º e devidamente autorizada pela Lei Municipal 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
--------------------------	----------------------	----------	----	-----------------